

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.025, de 2004, do Senado Federal, que “Acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado ‘seqüestro relâmpago’”, e seus apensos.

Senhor Presidente da Comissão:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 139, II, alínea a, e 140, ambos do Regimento Interno, seja oficiado à Presidência da Câmara dos Deputados a fim de que esta reveja o despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.025, de 2004, que “Acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado ‘seqüestro relâmpago’”, e seus apensos, dos quais fui designado Relator, para que sobre os mesmos se manifeste, preliminarmente, também quanto ao mérito, a douta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, tendo em vista que, entre as matérias que compõem a atribuição daquele colegiado, incluem-se o combate ao seqüestro e a legislação penal, do ponto de vista da segurança pública – art. 32, XVIII, alíneas *b* e *f*, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto
Relator